

## **Matriz - Prova Extraordinária de Avaliação**

---

**Disciplina: Educação Musical**

**5º Ano de Escolaridade**

**Tipologia da Prova: Prática**

**Duração: 90 minutos**

---

### **1. Informação**

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Extraordinária de Avaliação do 5º Ano de escolaridade da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2025 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos n.º 4, 11 e 12, do art.º 34.º, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/20225/1, de 7 de fevereiro.

**As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e dos documentos curriculares da disciplina.**

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Material autorizado;

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação constam das Aprendizagens Essenciais, em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

### **2. Objeto de avaliação**

A prova extraordinária de avaliação da disciplina de Educação Musical permite avaliar o conjunto das aprendizagens de acordo com os referenciais de base: o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais, os domínios e os temas a desenvolver no quinto Ano de Escolaridade como consta da legislação referida e passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

### 3. Caracterização e estrutura da prova

A prova é constituída por uma componente prática;

A componente prática é constituída pela interpretação de uma peça musical na flauta de bisel.

A componente prática terá a cotação de 100 pontos, sendo cotada da seguinte forma:

Notação musical – Altura - - - - - 20 pontos

Andamento - - - - - 20 pontos

Dinâmica - - - - - 20 pontos

Expressividade - - - - - 20 pontos

Ritmo - - - - - 20 pontos

### 4. Critérios gerais de classificação

Na aplicação dos critérios de classificação, deverá ter-se presente que o examinado não pode ser penalizado duas vezes pela mesma falha, devendo ter-se em conta a coerência do trabalho desenvolvido.

A classificação da prova deve ter como base os seguintes aspetos:

- Execução correta das notas musicais;
- Execução correta do andamento;
- Execução correta das dinâmicas presentes;
- Execução com expressividade;
- Execução correta das figuras musicais.

## 5. Material autorizado

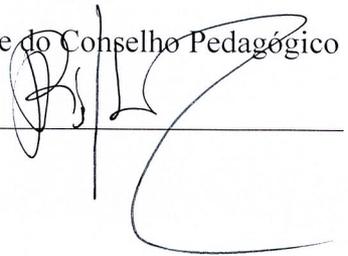
Para a realização da prova prática, o aluno deve fazer-se acompanhar com o respetivo instrumento musical, flauta de bisel.

Documento aprovado no dia 15 maio de 2025 em conselho pedagógico, de acordo com o Anexo XIV, da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.

O Coordenador de Departamento

  
\_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho Pedagógico

  
\_\_\_\_\_